



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os fins a que desejar que o Prefeito Municipal de Frei Paulo nos conformes das atribuições legais sancionou a Lei n.º 461/2011, que dispõe sobre criação de gratificação e majoração de adicional de insalubridade para os Agentes Comunitários de Saúde.

Frei Paulo/Sergipe, 20 de abril de 2011.

JAIRTON MENEZES DE MENDONÇA
Secretário Municipal de Administração

CERTIDÃO

Certifico ter procedido à publicação da Lei Supramencionada no quadro de avisos desta Prefeitura em local visível ao público por mais de quinze dias.

Frei Paulo/Sergipe, 20 de abril de 2011.

JAIRTON MENEZES DE MENDONÇA
Secretário Municipal de Administração



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO

LEI N. 461/2011

De 20 de abril de 2011.

Dispõe sobre criação de Gratificação e majoração de Adicional de Insalubridade para os Agentes Comunitários de Saúde.

O Prefeito Municipal de Frei Paulo, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica Municipal e, para atender e dar efetividade ao dispositivo constante na Portaria n. 3.178, de 19 de outubro de 2010, que fixa em setecentos e catorze reais (R\$ 714,00) o valor do incentivo de custeio dos Agentes Comunitários de Saúde, faço saber que a Câmara Municipal de Frei Paulo aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica criada exclusivamente para os Agentes Comunitários de Saúde a gratificação denominada Incentivo de Custeio, cujo percentual será de 6.142% sobre o salário base, equivalendo, atualmente, a trinta e cinco reais (R\$ 35,00).

Art. 2º O adicional de insalubridade que cuida o artigo 1º da Lei n. 428, de 30 de outubro de 2009 será majorado para o equivalente a 20% do salário mínimo.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2011, revogando-se as disposições contidas na Lei n. 428, de 30 de outubro de 2009.

Frei Paulo/SE, 20 de abril de 2011.

José Arinaldo de Oliveira Filho
PREFEITO MUNICIPAL